

**2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 02/DISPENSA/2024 CELEBRADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS/MG E A CONTRATADA ÁGUA DA FONTE - EIRELI - ME. PRORROGAÇÃO DE PRAZO E REAJUSTE**

**CONTRATANTE:** **PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS**, pessoa jurídica portadora do CNPJ 19.781.236/0001-30, com sede e administração na Rua Domingos L'Ouverture nº 335, Bairro São Geraldo, município de Sete Lagoas/MG, neste ato representado pelo Presidente Ivan Luiz de Souza, nacionalidade brasileira, estado civil casado, profissão advogado, portador do CPF nº [REDACTED] e da Carteira de Identidade nº [REDACTED], residente e domiciliado no Município de Sete Lagoas/MG.

**CONTRATADA:** **ÁGUA DA FONTE - EIRELI - ME** pessoa jurídica de direito privado, portadora do CNPJ n.º 02.055.429/0001-01, com sede e administração na Rua Pedra Grande nº 479 Loja B, bairro Santo Antônio, município de Sete Lagoas/MG, neste ato representada pelo sócio Aécio Ardito França, nacionalidade brasileira, estado civil casado, empresário, portador da carteira de identidade [REDACTED] e do CPF nº [REDACTED], residente e domiciliado em Sete Lagoas - MG, à Avenida [REDACTED] nº [REDACTED], bairro Iporanga, CEP 35.701-220,

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO DE PRAZO:** O prazo de execução do contrato administrativo em referência celebrado pelas partes 23.01.2024, cujo objeto é o fornecimento de galões de água mineral contendo 20 litros, oriundo do processo licitatório nº 01/2024, instaurado na forma de Dispensa de Licitação Eletrônica nº 01/2024, fica, a partir de 23.01.2025, prorrogado por mais **12 (doze) meses**, vencendo, portanto, em 23.01.2026.

**CLÁUSULA SEGUNDA - REAJUSTE DE PREÇO:** Considerando que a data base do orçamento estimado para a contratação, objeto do instrumento contratual, extrapolou a primeira anualidade em 05.01.2025, fica concedido à contratada o reajuste de preço no patamar de 4,8313% incidente sobre o valor inicialmente contratado, passando a vigorar a partir do dia 06.01.2025, data em que se completou a periodicidade anual.

| Item | Quant. | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | MARCA    | Vr. Unit. | Vr. Total     |
|------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----------|---------------|
| 01   | 2.250  | Galões de água mineral, natural, acondicionados em garrações, fabricados em polietileno de excelente qualidade, retornáveis, azuis claros, super transparentes, resistente impacto, com capacidade para 20 litros cada um e devidamente higienizados. Rótulo contendo dados de origem da água mineral, tais como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, prazo de validade da água: mínimo de três meses, contados da data de entrega do produto, <b>pH entre 7 e 9,5</b> . | Florença | R\$10,48  | R\$ 23.580,00 |

**CLÁUSULA TERCEIRA – EMBASAMENTO LEGAL:** A prorrogação de prazo e a concessão do reajuste, encontra amparo, respectivamente, no art. 107 e no art. 25, § 7º da Lei nº 14.133, de 2021, regente dos contratos administrativos, permanecendo inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos legais.

Sete Lagoas/MG, 3ª feira, 21 de janeiro de 2025.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SETE LAGOAS**

Ivan Luiz de Souza – Presidente

**ÁGUA DA FONTE - EIRELI - ME**

Aécio Ardito França – Representante Legal